



EDITAL PROEN/PROEX Nº 27/2020

(Retificado)

Dispõem sobre a seleção de candidatas e candidatos para Coordenação de Curso/Área afim de atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil.

O **Pró-reitor de Ensino**, em conjunto com a **Pró-reitora de Extensão e Cultura** e com o **Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE)** do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul)**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para as funções de **COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA** para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância, no âmbito da Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil , conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.3. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;
- 1.4. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como, bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;
 - 1.4.1. As candidatas e os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.5. Cada candidata ou candidato poderá se inscrever para apenas 1 (uma) função;
- 1.6. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editalproen272020@gmail.com .

2. DAS VAGAS

- 2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas, uma em cada função de COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA para a elaboração e produção de materiais dos cursos FICs na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course - MOOCs) a serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;
- 2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas

| Função | Curso | Nº de Vagas |
|---------------------------|--|-------------|
| Coordenação de Curso/Área | Administração | 01 |
| Coordenação de Curso/Área | Tecnologia da Informação e Comunicação | 01 |

| | | |
|---------------------------|--------|----|
| Coordenação de Curso/Área | Libras | 01 |
|---------------------------|--------|----|

2.3. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a estrita ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

| | |
|---|--------------------------|
| Publicação do Edital | 29/04/2020 |
| Impugnação do Edital | 29/04/2020 à 30/04/2020 |
| Resposta da impugnação | 04/05/2019 |
| Inscrições | 05/05//2020 a 11/05/2020 |
| Homologação das inscrições | 12/05/2020 |
| Prazo de recurso da homologação das inscrições | 13/05/2020 à 14/05/2020 |
| Resposta dos recursos da homologação das inscrições | 15/05/2020 |
| Resultado Preliminar | 18/05/2020 |
| Prazo de recurso do resultado preliminar | 19/05/2020 à 20/05/2020 |
| Resposta aos recursos | 21/05/2020 |
| Homologação do resultado final | 21/05/2020 |

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Ser servidora ou servidor ativo, pertencente ao quadro permanente de servidores da União;
- c) Ter experiência profissional mínima de 01 (um) ano em EaD;
- d) Possuir disponibilidade para cumprir 15 horas semanais presenciais no Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias, da Pró-reitoria de Ensino do IFSul, localizada na cidade de Pelotas – RS ou de forma remota durante a pandemia;
- e) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editalproen272020@gmail.com .

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o <NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO, FUNÇÃO E CURSO>.

3.3.2. As inscrições deverão ser enviadas até 23h59min, da data limite para inscrições conforme Quadro II, com a seguinte documentação em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Comprovante de vínculo de servidora ou servidor ativo, pertencente ao quadro permanente de servidores da União;
- c) Comprovante da experiência profissional mínima de 01 (um) ano na EaD;
- d) Currículo Lattes atualizado, obrigatoriamente nos formatos pdf, doc ou rtf;
- e) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- f) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- g) Documentos comprobatórios digitalizados deverão ser anexados à ficha de inscrição seguindo a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como requisito indispensável para a sequência do processo seletivo.

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3;

- 3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço de e-mail diferente do especificado neste edital;
- 3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;
- 3.7. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada, sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO III).
- 3.8. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: editalproen272020@gmail.com .

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

| Coordenação de Curso/Área | Requisito |
|--|--|
| Administração | Graduação em Administração ou Gestão Pública |
| Tecnologia da Informação e Comunicação | Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Informática ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Tecnólogos Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Redes de Computadores. |
| Libras | Graduação em Licenciatura em Letras/Libras ou Graduação em Letras/Libras, Português como L2 com Especialização em LIBRAS ou Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais |

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. Atribuições da função de Coordenação de Curso/Área:

- a) apoio aos processos de elaboração de editais para as funções de professores conteudistas e mediadores do programa;
- b) conferência manual da documentação dos profissionais envolvidos no curso/área para a efetuação do pagamento;
- c) desenvolvimento do planejamento e das atividades (Plano de aulas, videoaulas, atividades avaliativas e atividades complementares) junto aos Professores Conteudistas de cada curso;
- d) treinamento dos professores conteudistas;
- e) participação semanal em reuniões de coordenação da equipe central;
- f) expedição de certificação aos professores conteudistas para cada curso;
- g) participação dos estudos para formulação e adaptações nos PPCs dos cursos;
- h) supervisão do conteúdo dos materiais didáticos utilizados nos cursos, desenvolvidos ou selecionados pelos professores conteudistas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- i) acompanhamento das atividades acadêmicas dos Cursos, tendo em vista a permanência e o êxito dos estudantes;
- j) acompanhamento dos prazos de entrega dos materiais;
- k) elaboração do planejamento e desenvolvimento, em conjunto com a coordenação geral, dos processos seletivos de alunos.
- l) verificar o registro das notas dos alunos no Q-Acadêmico pelos professores do curso;

5.2. O valor da bolsa será de acordo com a carga horária de 15 horas, até 5 meses, conforme discriminado no Quadro IV, apresentado a seguir:

Quadro IV – Carga horária e valor pago por hora

| Curso | Status | Carga Horária Semanal | Valor pago por hora | Valor Bruto |
|------------------------|----------|-----------------------|---------------------|--------------|
| Coordenador Curso/Área | Interno* | 15 horas | R\$ 36,00 | R\$ 2.160,00 |

* Status "Interno" se refere a candidatas e candidatos que possuem SIAPE, ou seja, candidatos que pertençam ao quadro permanente de servidores da união.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por uma comissão designada pela magnífico Reitor do IFSul;

6.2. A Seleção será realizada por meio de Análise Curricular que poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|--|-----------------|-------------------|
| Doutorado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) ou na função pretendida. | 20 | 20 |
| Mestrado em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) ou na função pretendida. | 15 | |
| Especialização lato sensu em Educação ou Gestão ou na área de Graduação do(a) Candidato(a) ou na função pretendida. | 5 | |
| Experiência na Gestão do EaD, quais sejam: Experiência na Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profuncionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Cursos EaD ou Coordenação de Tutoria. | 03 / semestre | 30 |
| Produção de Material Instrucional EaD ou Administração do AVA. | 03 por material | 30 |
| Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h). | 02 por curso | 20 |
| TOTAL | | 100 pontos |

6.2.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.2.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.2.3. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.3. Para ser considerado aprovado a pontuação mínima é de 50 pontos.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- Ser maior de 60 anos;
- Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;

- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/> acordo com o cronograma do Quadro II;

8.2. No momento da divulgação, os selecionados serão informados do prazo limite para entrega dos termos e documentos necessários para a efetivação na função e recebimento da bolsa;

8.3. Os referidos termos deverão ser preenchidos, assinados e enviados digitalizados de forma virtual, pela plataforma MOODLE e, posteriormente, com o retorno das atividades presenciais, os documentos comprobatórios deverão ser entregues em papel, de forma física.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 1 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado no interesse da administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades na coordenação de curso/área, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato da ou do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital, que será presidida pelo chefe do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E NOVAS TECNOLOGIAS (DETE) da Reitoria do IFSul.

Pelotas, 04 de maio de 2020.

Antônio Cardoso Oliveira
Chefe do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

EDITAL PROEN/PROEX Nº 27/2020
COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA CURSOS FIC

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

| CURSO PRETENDIDO | | |
|--|---|--|
| <input type="checkbox"/> Coordenação de Curso/Área - Administração <input type="checkbox"/> Coordenação de Curso/Área - Tecnologia da Informação e Comunicação <input type="checkbox"/> Coordenação de Curso/Área - Libras | | |
| DADOS PESSOAIS | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | CPF: | |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL: | NÚMERO: | |
| BAIRRO: | CIDADE: | CEP: |
| TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR: | | E-MAIL: |
| CURSO DE GRADUAÇÃO: <input type="checkbox"/> finalizado | ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO: _____ | |
| DADOS PROFISSIONAIS | | |
| INSTITUIÇÃO/ESCOLA/CÂMPUS: | | TELEFONE: |
| VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA: | | VÍNCULO EMPREGATÍCIO |
| <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual: | | REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva |
| FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO | | |
| FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente | ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim | |
| FAMILIARIDADE COM AVA MOODLE | | |
| <input type="checkbox"/> Nenhuma <input type="checkbox"/> Pouca <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Muita | | |
| EXPERIÊNCIA EM EAD | | |
| <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim: <input type="checkbox"/> Equipe Multidisciplinar TEMPO: ____ anos <input type="checkbox"/> Outros: _____ TEMPO: ____ anos | | |

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 27/2020
COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA CURSOS FIC

ANEXO II – PONTUAÇÃO

| Item | Pontos | Valor Máximo | Pontuação Atingida |
|---|-----------------|---------------------|---------------------------|
| Doutorado em Educação ou na função pretendida | 20 | 20 | |
| Mestrado em Educação ou na função pretendida | 15 | | |
| Especialização lato sensu em Educação ou na função pretendida | 5 | | |
| Experiência na Coordenação geral ou adjunta da Rede e-Tec Brasil ou do Programa Profucionário ou Coordenação UAB ou Coordenação de Cursos EaD ou Coordenação de Tutoria | 03 / semestre | 30 | |
| Produção de Material Instrucional EaD ou Administração do AVA | 03 por material | 30 | |
| Cursos na área de EaD ou na função pretendida (mínimo 40h) | 02 por curso | 20 | |
| TOTAL | | 100 pontos | |

Data: ___/___/___

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL PROEN/PROEX Nº 27/2020
COORDENAÇÃO DE CURSO/ÁREA CURSOS FIC

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição ao cargo _____ do Edital PROEN/PROEX nº 27/2020 são verdadeiros e autênticos.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Pelotas, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gisela Loureiro Duarte, GISELA LOUREIRO DUARTE - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEX**, em 04/05/2020 22:31:40.
- **Antonio Cardoso Oliveira, ANTONIO CARDOSO OLIVEIRA - CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - IF-DETE**, em 04/05/2020 22:18:30.
- **Rodrigo Nascimento da Silva, RODRIGO NASCIMENTO DA SILVA - PRO-REITOR - CD2 - IF-PROEN**, em 04/05/2020 22:15:36.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/05/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60415
Código de Autenticação: a1831d26d6

